



MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gestão 2021 a 2024

PORTARIA Nº 46/2023

“Constitui a Comissão Especial para Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público nº 01/2023 destinado ao provimento para o quadro de pessoal do Município de Capim Branco”.

O **Prefeito Municipal de Capim Branco**, Sr. Elvis Presley Moreira Gonçalves, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo art. 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO a necessidade da realização de Concurso Público do Município de Capim Branco/MG, para a contratação de pessoal para a Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar e nomear os membros a seguir mencionados, para constituir a Comissão Especial para Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público nº 01/2023:

Beatriz da Silva Pereira Caetano – CPF: 069.764.887-74;

Mayara Flores Silva – CPF: 061.346.096-09;

Maria da Conceição de Deus – CPF: 523.941.076-34.

Art. 2º. A instalação das reuniões dessa Comissão deverá ocorrer com a maioria simples de seus membros.

Art. 3º. A eleição do Coordenador será realizada na primeira reunião da Comissão.

Art. 4º. Dentre as atribuições, a esta Comissão compete:

I. Fornecer todos os dados e informações precisas à instituição contratada, para que a mesma possa elaborar o edital necessário para a abertura do Concurso Público;

II. Fiscalizar a prestação dos serviços da instituição contratada;

III. Analisar e validar os editais e os comunicados relacionados ao Concurso Público;

IV. Receber e analisar os relatórios diversos e listagens contendo os resultados das provas;



MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gestão 2021 a 2024

V. Responder, no que couber, aos órgãos públicos, como TCE, sindicatos e demais entidades, quanto a possíveis questionamentos pertinentes ao processo de seleção, assessorados pela instituição Contratada;

VI. Aprovar os atos realizados pela instituição contratada, tais como: cronograma de execução de acordo com as fases do concurso público; minuta do edital; o conteúdo programático, entre outros atos necessários ao andamento do Concurso Público.

VII. Homologar o resultado final do Concurso Público.

Art. 5.º Aplicam-se aos membros desta comissão e seus parentes até segundo grau os motivos de suspeição e de impedimento para a participação no Concurso Público.

Parágrafo primeiro. Os motivos de suspeição e de impedimento deverão ser comunicados ao Coordenador desta Comissão, por escrito, até 03 (três) dias úteis após a publicação da relação dos candidatos inscritos no Diário Oficial.

Art. 6.º Homologado o Concurso Público, a comissão de que trata o art. 1º desta Portaria será extinta automaticamente.

Art. 7.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capim Branco, 20 de julho de 2023.


Elvis Presley Moreira Gonçalves
Prefeito do Município de Capim Branco